



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/PMCSA-SME/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REGIONAL 3, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SBM,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 3, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, Fone: (81) 3427-2422/3427-2566, e-mail: sbm@construtorasbm.com.br, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Sergio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, empresário, RG: 4.189.263 SSP-PE, CPF: 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 4268, apt. 1201, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 311/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 04 de março de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a adequação de planilha orçamentária do contrato e acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 053/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 03 de julho 2023, apresentando como valor inicial e atual de **R\$ 24.970.891,22 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos);**

Considerando que as Comunicações Internas foram encaminhadas dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 3º Termo Aditivo compreende o percentual de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato destinado para REFORMA, perfazendo o valor R\$ 1.280.301,87 (um milhão duzentos e oitenta mil trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 3º Termo Aditivo compreende o percentual de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato destinado para AMPLIAÇÃO, perfazendo o valor R\$ 68.314,63 (sessenta e oito mil trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com os presentes acréscimos o valor destinado a REFORMA passará a ser o montante de R\$ 16.859.819,96 (dezesesseis milhões oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), o valor destinado a AMPLIAÇÃO passará a ser o montante de R\$ 9.459.687,63 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) e o total contratual passará a ser R\$ 26.319.507,59 (vinte e seis milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 311/2022, datada de 04 de março de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato destinado para REFORMA, e o percentual de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato destinado para AMPLIAÇÃO, passando assim o valor do contrato a ser de R\$ 26.319.507,59 (vinte e seis milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), com base no 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


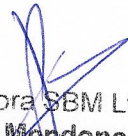

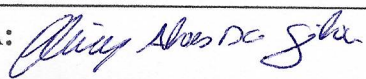
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM  Construtora SBM Ltda Sérgio Mendonça Diretor
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-14

23/2
8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 176/2021**, **Processo Licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 053/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e Acréscimo de valor contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato destinado para REFORMA, e o percentual de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato destinado para AMPLIAÇÃO, passando assim o valor do contrato a ser de R\$ 26.319.507,59 (vinte e seis milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), com base no 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total:** R\$ 26.319.507,59, **Vigência nº** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:51C4BA39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>